

Ponta Delgada, 18 de setembro de 2014

**Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

**ASSUNTO: INICIATIVAS LEGISLATIVAS DESTINADAS A INTRODUIZIR
MAIOR TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS CONTAS E DAS EMPRESAS
PÚBLICAS REGIONAIS**

O Grupo Parlamentar do PSD envia a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, as seguintes iniciativas legislativas:

- **Projeto de Decreto Legislativo Regional** - "2ª Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de dezembro, Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2009/A, de 6 de março";

- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 5/2012/A e no Decreto Legislativo Regional nº 25/2011/A";

- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de um sitio na internet - portal SPERAA - a fim de permitir o acesso publico a informações relevantes relativas às empresas publicas regionais";

- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores um conjunto de procedimentos para a promoção da transparência na execução dos contratos com recurso a parcerias público privadas na Região Autónoma dos Açores";

- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de uma unidade técnica de acompanhamento e monitorização da atuação do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores"

As presentes iniciativas legislativas obedecem aos requisitos formais da apresentação previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O primeiro signatário das iniciativas agora apresentadas, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/A



Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Tipo <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass <i>Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente a que se encontra definida na Resolução da ALRAA n.º 5/2012/A e na DLR n.º 25/2011/A.</i>	
Entrada n.º <i>85/X</i>	de <i>04/09/18</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável
LEGISLAÇÃO	<i>Duarte Silveira</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>2677</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>04/09/18</i>	N.º <i>85/X</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL QUE CUMPRA INTEGRALMENTE O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA RESOLUÇÃO DA ALRAA Nº 5/2012/A E NO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 25/2011/A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores apresentou há três anos um pacote legislativo destinado a melhorar a transparência das contas públicas.

Com a contribuição dos restantes partidos na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores conseguiu-se obter um quadro consensual nesse domínio, sendo hoje evidentes os respetivos benefícios.

O Governo Regional acolheu na altura a quase totalidade das peças legislativas que se incluíam no referido pacote legislativo. No entanto, não tem cumprido plenamente as medidas que foram aprovadas, tendo ficado pelas boas intenções que manifestou inicialmente.

Efetivamente há hoje um conhecimento mais próximo e mais profundo das contas do Sector Público Empresarial Regional. Falamos, designadamente, em relação ao passado, onde o governo tem cumprido com o envio dos Relatórios e Contas anuais. Mas o mesmo não se passa com o conhecimento do que se planeia em termos futuros, ano a ano, empresa a empresa. E isso acontece porque o governo

não tem cumprido com o que a lei obriga, em particular o que se encontra previsto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2011/A, de 28 de Outubro.

Da mesma forma, não tem cumprido com a apresentação com maior desagregação da despesa pública referente à proposta de Orçamento que anualmente apresenta, o que permitiria aceder a melhor e mais precisa informação. Não tem cumprido, assim, aquilo a que se comprometeu através da Resolução da ALRAA nº 5/2012/A, de 10 de Janeiro. Não o fez em 2013. Nem em relação a 2014.

Desaproveitar o trabalho coletivo gerador de consenso, relativamente ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2011/A, de 28 de outubro e à Resolução da ALRAA nº 5/2012/A, de 10 de Janeiro, para retorno a novas propostas individualizadas, ainda que politicamente legítimas, é um retrocesso relativamente ao momento de consenso já conseguido em torno das resoluções anteriores.

Deste modo, pretende-se, através do presente Projeto de Resolução, que o Governo Regional cumpra plenamente as duas peças legislativas referidas. No caso da segunda, que o faça já em relação à Proposta de Orçamento da Região para 2015.

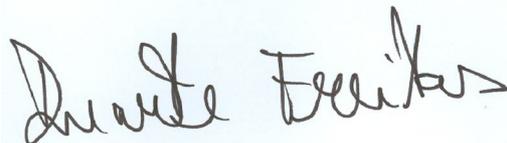
Assim, o Grupo Parlamentar do PSD Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Cumpra, no mais curto espaço de tempo, o previsto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2011/A, de 28 de Outubro;
- 2- Apresente a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, bem como as propostas referentes aos exercícios subsequentes, nos termos previstos na Resolução da ALRAA nº 5/2012/A, de 10 de Janeiro.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 2014

O Grupo Parlamentar do PSD/A

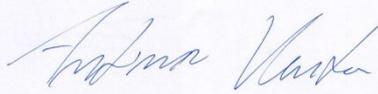


Duarte Freitas

Duarte Freitas



António Marinho



António Ventura



Luís Garcia



Bruno Belo